



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **001 – Auxiliar de Serviços Socioeducativos**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 11**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança para o item b) **P pertence ao conjunto dos números racionais.**

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de C para B.**

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

**III  
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e



fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **002 – Auxiliar de Educador**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 11**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança para item b) P pertence ao conjunto dos números racionais.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de C para B.  
Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo foi especificado em Edital, conforme segue adiante: “002 Auxiliar de Educador - Noções de Apoio às funções do Educador Cuidador. Cuidados com moradia (organização limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros) Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Noções de como alimentar crianças.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **003 – Auxiliar Administrativo**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A Stephenson 2-18, uma estrela supervermelha, é até agora considerada a maior estrela conhecida do universo. Portanto, a alternativa C está incorreta e as alternativas A e B contêm afirmações corretas.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A conjunção subordinativa ‘conforme’ inicia uma oração subordinada cujo conteúdo exprime algo que está de acordo com aquilo que é dito na oração principal. De modo diferente, a conjunção subordinativa ‘como’ inicia oração subordinadas adverbiais que possuem valor semântico de causa; isto é, que expressa um estado de mundo anterior àquilo que é dito na oração principal e que serve como motivo para que se chegue ao estado de mundo daquilo que a principal declara. De fato, primeiro existe um estado de mundo em que as pessoas ainda acham X e, por este motivo, o falante declara Y: Como muitas pessoas ainda acham que a UY Scuti é a maior estrela do universo, vamos falar resumidamente dessa estrela. Como podemos ver, o que é dito na oração principal só é dito porque algo anterior (o conteúdo formulado na oração subordinada) o motiva.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Observe que o enunciado da questão solicita que o candidato assinale a alternativa cuja redação formula um conteúdo semântico que se opõe a um conteúdo INDEFERIDO da oração principal. O que está escrito se opõe a algo que não está escrito, mas que pode ser compreendido a partir daquilo que está escrito. Ora, como a oração principal contém a seguinte afirmação: “A Stephenson 2-18 ocupa uma área de 1,8 do céu”, e a oração coordenada contém uma a seguinte afirmação: “mas não é visível a olho nu”, o conteúdo dessa oração não se opõe ao que está escrito na anterior, mas ao que está implícito, isto é, que um corpo celeste muito grande pode ser visto sem a ajuda de um telescópio, pois, se a Stephenson 2-18 pudesse ser vista a olho nu, sem a ajuda de um telescópio, o enunciador (autor do texto) não precisaria colocar no texto a informação de que ela não pode ser vista a olho nu.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

$$13^2 = b^2 + 5^2 \rightarrow 169 = b^2 + 25$$

$$b^2 = 169 - 25 \rightarrow b^2 = 144 \rightarrow b = \sqrt{144} = 12 \text{ cm}$$

$$A = b \times h \rightarrow A = 12 \times 5 = 60 \text{ cm}^2.$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **004 – Educador Social**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A Stephenson 2-18, uma estrela supervermelha, é até agora considerada a maior estrela conhecida do universo. Portanto, a alternativa C está incorreta e as alternativas A e B contêm afirmações corretas.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**



## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, Antônio consegue ver que Patrícia e João receberam o email, pois apenas Antônio está na modalidade Cco. O item incorreto permanece “João consegue ver que Patrícia e Antônio também receberam o e-mail.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 , “Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **005 – Entrevistador Social**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A Stephenson 2-18, uma estrela supervermelha, é até agora considerada a maior estrela conhecida do universo. Portanto, a alternativa C está incorreta e as alternativas A e B contêm afirmações corretas.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A conjunção subordinativa ‘como’ inicia oração subordinadas adverbiais que possuem valor semântico de causa; isto é, que expressam um estado de mundo anterior àquilo que é dito na oração principal e que serve como motivo para que se chegue ao estado de mundo daquilo que a principal declara. De fato, primeiro existe um estado de mundo em que as pessoas ainda acham X e, por este motivo, o falante declara Y: “Como muitas pessoas ainda acham que a UY Scuti é a maior estrela do universo, vamos falar resumidamente dessa estrela”. Como podemos ver, o que é dito na oração principal só o é porque algo anterior (o conteúdo expresso na oração subordinada) o motiva.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado ‘Elite de Hollywood: confira quanto recebem as maiores estrelas do cinema’ contém um vocábulo empregado em sentido metafórico: a palavra ‘estrela’ está empregada em sentido figurado, não denotativo; apresenta um vocábulo de origem estrangeira: a palavra ‘elite’ é proveniente do francês; contém um nome próprio: o nome Hollywood, tanto que é grafado com inicial maiúscula; mas não apresenta nenhum metaplasmo, pois nenhuma palavra ali presente é o resultado de um processo de criação de palavras na sincronia (isto é, no estado atual) da língua portuguesa.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Procedem as alegações do recorrente.**

A participação popular em conselhos é considerada como um avanço se comparada à cultura autoritária predominante no passado do país. Deve-se, portanto, entender o poder que a representação popular possui frente à construção e gestão das políticas públicas, no caso a Política de Assistência Social. (Sposati, 1992, p. 373) – Alternativa A está correta. A Constituição Federal elevou a Assistência Social ao patamar de Política Pública ao lado das políticas de saúde e previdência, constituindo dessa forma o conjunto da Seguridade Social. Neste sentido, a Assistência Social, antes campo da filantropia, da benemerência, das obras de caridade e solidariedade, passa a ser Política Pública do Estado, garantida em lei. (C.F 1988, LOAS 1993) - Alternativa B está correta

Como há mais de uma alternativa correta,

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão é enfática ao delimitar o artigo 119 do ECA:

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

- I- promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- II- supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- III- diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- IV- apresentar relatório do caso.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Procedem as alegações do recorrente.**

Houve erro de gabaritação exclusivamente na prova 02.

Responde à questão a alternativa D nas provas 01 e 02.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **006 – Técnico de Nível Superior - Direito**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A palavra ‘monoidratada’ é formada pela adjunção do elemento ‘mono - à base lexical ‘hidratada’ (a qual não sofre modificação na estrutura do radical, pois a perda do ‘h’ é um fenômeno de grafia, mas não da morfologia da língua). Configura-se, portanto, como um processo de derivação prefixal.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De fato, a palavra clorfeniramina é um vocábulo polissílabo. Mas isso diz respeito à sua constituição formal, às suas características morfológicas. Observe que o enunciado da questão solicita que o candidato aponte a alternativa correta em relação ao emprego de tal vocábulo como unidade lexical em situações discursivas concretas, o que muda a perspectiva da abordagem.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro no gabarito preliminar divulgado.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de D para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 15

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Para dar soma igual ou maior do que oito, temos 15 possibilidades:

(2,6), (6,2), (3,5), (5,3), (4,4), (4,5), (5,4), (5,5), (4,6), (6,4), (5,6), (6,5), (6,6), (6,3) e (3,6).

Não há alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 16

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os comandos fazem exatamente o que os itens indicam, no Windows. Permanece Letra B.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os elementos do ato de improbidade administrativa conforme doutrina majoritária são: sujeito passivo e ativo, um ato que seja danoso e dolo ou culpa que é um elemento subjetivo. Vejamos o que diz a doutrina:

“O ato de improbidade administrativa, para acarretar a aplicação das medidas sancionatórias previstas no artigo 37, § 4º, da Constituição, exige a presença de determinados elementos:

- a) sujeito passivo: uma das entidades mencionadas no artigo 1º da Lei nº 8.429;
- b) sujeito ativo: o agente público ou terceiro que induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta (arts. 1º e 3º);
- c) ocorrência do ato danoso descrito na lei, causador de enriquecimento ilícito para o sujeito ativo, prejuízo para o erário, atentado contra os princípios da Administração Pública ou concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário; o enquadramento do ato pode dar-se isoladamente, em uma das quatro hipóteses, ou, cumulativamente, em duas, três ou quatro;
- d) elemento subjetivo: dolo ou culpa.”

Pietro, Maria Sylvia Zanella Di

Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018

Desta forma, a única alternativa correta a ser assinalada é a letra D.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão está fundamentada no Código Civil vigente conforme demonstrado abaixo:  
A alternativa I, está em desacordo com o Código Civil, senão vejamos:

“Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.”

A alternativa II está de acordo com o Código Civil, senão vejamos:

“Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.”

A alternativa III está de acordo com o Código Civil, senão vejamos:

“Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.”

Desta forma, a única alternativa correta a ser assinalada é a letra C.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, Retificado em 14 de abril de 2022.  
**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **007 – Técnico de Nível Superior – Pedagogia**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Para dar soma igual ou maior do que oito, temos 15 possibilidades:

(2,6), (6,2), (3,5), (5,3), (4,4), (4,5), (5,4), (5,5), (4,6), (6,4), (5,6), (6,5), (6,6), (6,3) e (3,6).

Não há alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo o argumento do candidato que pede anulação da questão por não conter o referido artigo para respondê-la corretamente, no entanto, não se faz jus conter o número do artigo para se obter a resposta, visto que, a questão pede as atribuições do professor em relação ao aprendizado do discente. Ou seja, a falta da numeração pedida não afeta o objetivo da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O candidato não expôs argumentos suficientes para anulação da questão. Uma vez que, a Filosofia não enaltece a razão, como citado na questão e sim, acredita que o conhecimento advém das impressões dos sentidos, ou seja, nada é anterior à experiência, sendo assim, não existem ideias inatas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **008 – Técnico de Nível Superior – Psicologia**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 06**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

É importante compreender que um conteúdo implícito inferido a partir do que é dito em uma sentença da língua não é sempre e necessariamente uma verdade, dependerá de qual tipo de inferência está em jogo. De fato, não é correto se presumir que a venda de medicamentos sem prescrição médica promove o uso excessivo de medicamentos de forma constante. Isso pode não acontecer. Contudo, o enunciado da questão solicita que o candidato identifique o conteúdo implícito (formalizado no enunciado da alternativa) de acordo com a organização das sentenças, isto é, a partir daquilo que se postula (tendo em conta o conhecimento prévio de que a sentença é uma unidade da sintaxe, enquanto o enunciado é uma unidade do texto/discurso [é por este motivo que, há mais de meio século, não se considera mais o texto como um conjunto de frases, mas como um evento comunicativo que se realiza por enunciado(s) sociohistoricamente condicionado(s)). Desse modo, vejamos: o período em questão contém uma oração principal e uma oração subordinada adverbial concessiva. A principal diz: “a dipirona não deve ser usada

indiscriminadamente!"; a subordinada concessiva diz: "mesmo que este seja um medicamento isento de prescrição". Segundo as gramáticas normativas, uma oração subordinada concessiva exprime um fato contrário ao fato que é dito na oração principal, mas que não é capaz de impedi-lo. Temos o seguinte fato afirmado no texto: 'a dipirona é um medicamento vendido sem prescrição medic'a. Disso pode-se inferir que, sem necessidade de prescrição, ele poderia ser tomado de forma indiscriminada, posto que a venda é liberada para qualquer pessoa. Na verdade, o que a oração subordinada faz é expressar um fato contrário não àquilo que é dito, mas àquilo que está implícito no que é dito. As gramáticas normativas, de modo geral, não evidenciam essa característica textual/discursiva/pragmática das concessivas, tratando apenas de elaborar os valores semânticos delas a partir das conjunções que as iniciam. O conteúdo implícito retirado das sentenças apresentadas é o que está expresso no enunciado da alternativa B: "O fato de medicamentos serem vendidos sem a prescrição de um médico é um fator que promove o uso excessivo de medicamentos de forma constante". Veja que, nesse enunciado, aparecem as expressões "sem a prescrição de um médico" e "o uso excessivo de medicamentos de forma constante" os quais estão de acordo com o que é formalmente dito nas sentenças "medicamento isento de prescrição" e "usada indiscriminadamente". De modo diferente, não podemos considerar o enunciado da alternativa D (Há ocorrências de pessoas que se envenenam por tomarem medicamentos de forma excessiva") como a formalização de um conteúdo implícito inferido a partir daquilo que está posto nas sentenças, pois nestas não há nenhuma expressão linguística que possa ser relacionada aos sentidos do vocábulo "veneno". Trata-se, nesse caso, de uma implicatura, isto é, algo que se pode pensar sobre um dito, mas que com ele não tem relação lógica (causa – consequência ou afirmação – negação, por exemplo).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Para dar soma igual ou maior do que oito, temos 15 possibilidades:

(2,6), (6,2), (3,5), (5,3), (4,4), (4,5), (5,4), (5,5), (4,6), (6,4), (5,6), (6,5), (6,6), (6,3) e (3,6).

Não há alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 16

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A tecla alt + backspace possibilita maximizar o aplicativo sim. O item não fala que é o único meio de maximizar, portanto, prevalece o gabarito preliminar da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Learn Windows 7 eBook Resources for all levels of Windows User.  
Pearson Education Inc. Pág. 59 Domínios, grupos de trabalho e Os Grupos Domésticos representam métodos diferentes para organizar computadores em redes. Item C é a única alternativa incorreta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As questões a serem trabalhadas precisam ser de alguma forma relacionadas com a doença em si, a hospitalização e a alta e/ou óbito. Portanto o item é falso.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão 29 e a questão 36 do outro edital são questões diferentes, portanto, tem respostas diferentes.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 33**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Na argumentação do recurso, afirma-se que seria o francês Michel Foucault o teórico que defenderia a assertiva de que “o poder pode ser institucional e é conferido por fatores externos ao indivíduo que o exerce”. Após leitura cuidadosa da obra de Foucault, dentre elas “Microfísica do poder” ou, ainda, “Vigiai e punir”, entende-se que o autor francês confere os mecanismos de poder como relacionados a aspectos históricos, econômicos, culturais e políticos. Seus estudos sobre a genealogia do poder tiram de foco a instituição de per si como detentora do poder. Krausz, em seus estudos na área das Instituições, defende a institucionalização do poder, estando esse extrínseco ao indivíduo

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **009 – Técnico de Nível Superior – Serviço Social**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Para dar soma igual ou maior do que oito, temos 15 possibilidades:

(2,6), (6,2), (3,5), (5,3), (4,4), (4,5), (5,4), (5,5), (4,6), (6,4), (5,6), (6,5), (6,6), (6,3) e (3,6).

Não há alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**





### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **010 – Auxiliar de Gerência**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A Stephenson 2-18, uma estrela supervermelha, é até agora considerada a maior estrela conhecida do universo. Portanto, a alternativa C está incorreta e as alternativas A e B contêm afirmações corretas.

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**



### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 de abril de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**